PORTARIA Nº 145/2020

Suspende avaliação de estágio probatório da servidora Angela Kuster.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que a servidora Angela Kuster tomou posse no cargo efetivo de escriturária em 1º de dezembro de 2017, conforme aprovação em concurso público – edital 1/2016, homologado pela Portaria nº 50/2016;

- considerando que a servidora está em home-office desde 31 de março de 2020 (atestado médico que consta que a servidora faz parte do grupo de risco para contaminação grave por corona vírus);

- considerando que a servidora Angela Kuster teve a quinta avaliação realizada pela comissão de avaliação sendo parte deste período já em trabalho home-office, realizando apenas serviços de elaboração de atas das sessões;

- considerando que a Comissão necessita de avaliar não somente a realização dos trabalhos, mas sim a assiduidade, disciplina, produtividade, capacidade de iniciativa e responsabilidade, prejudicando a servidora nas pontuações finais;

- considerando que o servidor público nomeado em cargo efetivo por meio de concurso deve ser avaliado em estágio probatório pelo período de 3 (três) anos completos;

- considerando o disposto no Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica de Santa Maria de Jetibá,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a avaliação de estágio probatório da servidora efetiva ANGELA KUSTER, em decorrência de estar em home-office desde 31 de março de 2020 (atestado

médico que consta que a servidora faz parte do grupo de risco para contaminação grave por corona vírus), à partir de 1º de junho de 2020.

Art. 2º A suspensão se dará enquanto prevalecer o atestado médico apresentado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de dezembro de 2020.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara Municipal